



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6023, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE SALÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE PINDAMONHANGABA.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

[Lei nº 6.023/2017, original com anexos](#)



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

TABELA DE SALÁRIOS – 2017

ANEXO ÚNICO

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1	NÍVEL	SALÁRIO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	I	1.728,49	1.814,92	1.905,66	2.000,95	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31
	II	1.905,66	2.000,95	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31	3.104,13	3.259,33
	III	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31	3.104,13	3.259,33	3.422,30	3.593,41

GRUPO 2	NÍVEL	SALÁRIO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	I	2.333,46	2.450,14	2.572,64	2.701,27	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01
	II	2.572,64	2.701,27	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01	4.190,56	4.400,09
	III	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01	4.190,56	4.400,09	4.620,10	4.851,10

GRUPO 3	NÍVEL	SALÁRIO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	I	3.543,38	3.720,55	3.906,58	4.101,91	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38
	II	3.906,58	4.101,91	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38	6.363,40	6.681,57
	III	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38	6.363,40	6.681,57	7.015,65	7.366,43

GRUPO 4	NÍVEL	SALÁRIO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	I	4.753,34	4.991,01	5.240,56	5.502,59	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82
	II	5.240,56	5.502,59	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82	8.536,32	8.963,13
	III	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82	8.536,32	8.963,13	9.411,29	9.881,85

GRUPO 5	NÍVEL	SALÁRIO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	I	6.741,09	7.078,14	7.432,05	7.803,65	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55
	II	7.432,05	7.803,65	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55	12.106,03	12.711,35
	III	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55	12.106,03	12.711,35	13.346,90	14.014,24

Obs.: Esta tabela altera tabelas anteriores das Leis: 5.183, 5.189 e 5.313 de 2011 e Lei 5.365/2012, 5514/2013, 5619/2014, 5777/2015 e 5901/2016.

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 5.381,83
Assessor Parlamentar	R\$ 4.307,17
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 6.913,96
Diretor de Departamento	R\$ 10.899,88

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLESA
Técnico	R\$ 686,18
Universitário	R\$ 786,96